

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO I

**Turma B (2.º ano)
Ano letivo 2017/2018**

Regente: Prof.ª Doutora Ana Mª Guerra Martins
Colaboradores: Prof.ª Doutora Cláudia Monge,
Drs. Pedro Lomba e Tiago Fidalgo de Freitas

Exame final - Época de coincidências

(23 de janeiro de 2018)

I

- (a) Procedimento internacional de vinculação: a representação de Portugal pelo Ministro da Cultura à luz do artigo 7.º da CVDT69; o valor jurídico da assinatura à luz dos artigos 9.º ss. da CVDT69; a validade e os efeitos da reserva aposta por Marrocos à luz dos artigos 19.º ss. da CVDT69 e das reacções de Espanha e de Portugal.
- (b) Procedimento interno de vinculação: a negociação pelo Governo à luz do artigo 197.º, n.º 1, alínea b), da Constituição; a adopção da forma de acordo e da sua aprovação pelo Governo à luz dos artigos 161.º, alínea i), *a contrario*, e 197.º, n.º 1, alínea c) da Constituição; discussão sobre o carácter livre ou vinculado da assinatura do Presidente da República; análise do pedido de fiscalização preventiva à luz do artigo 278.º, n.º 1, da Constituição; alternativas para o Governo à luz do artigo 279.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição e impossibilidade de confirmação do acordo.
- (c) Pretensão de Espanha de cessação dos efeitos da convenção: inexistindo fundamento para a aplicação dos artigos 46.º a 53.º ou 60.º a 64.º da CVDT69, análise da pretensão à luz dos artigos 54.º e 56.º, do procedimento estabelecido no artigo 65.º e das consequências previstas no artigo 70.º, n.º 2, da CVDT69.
- (d) Pedido de França apresentado junto do Tribunal Internacional de Justiça: jurisdição e legitimidade activa de França do Tribunal Internacional de Justiça à luz dos artigos 34.º a 36.º do respectivo Estatuto.

II

- A)** ANDRÉ GONÇALVES PEREIRA / FAUSTO DE QUADROS, *Manual*, 3.ª ed., pp. 548 ss.
- B)** ANDRÉ GONÇALVES PEREIRA / FAUSTO DE QUADROS, *Manual*, 3.ª ed., pp. 46 ss., 659 ss.